



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº0128/81

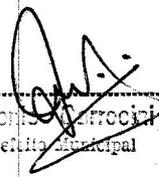
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE CONSELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Eldorado, autorizada a construir "CURRAL DE CONSELHO", para apreensão de animais soltos no perímetro urbanos e em vias públicas.
- ART. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a criar o cargo de "GUARDA", para tomar conta dos animais apreendidos.
- ART. 3º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal, a cobrar uma taxa diária por cada animal apreendido.
- ART. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a usar terrenos da Municipalidade para a construção do "CURRAL".
- ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 1.981.-

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal